



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

**NOTA SIM-AM Nº:** 010/2022 – SIM-AM  
**SISTEMA:** Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM  
**DESCRIÇÃO:** Registro Permutativo Status Dívida  
**VERSÃO:** 1.0 publicada em: 08/11/2022  
**Data\_1ª\_Publicação:** 08/11/2022

Trata a presente nota da ampliação do número de códigos para o controle da movimentação dos registros permutativos da dívida por meio da tabela “RegistroPermutativoStatusDivida”, os quais foram inclusos na seguinte tabela:

Nome do Arquivo: TipoPermutaStatusDivida

idTipoPermuta StatusDivida	dsTipoPermutaStatusDivida
1	Ingresso no Passivo Financeiro
2	Egresso do Passivo Permanente para o Financeiro
3	Ingresso no Passivo Circulante do Não Circulante – Permanente
4	Egresso do Passivo Não Circulante para o Circulante – Permanente
5	Ingresso no Passivo Financeiro por Transf. Entre Contas do Mesmo Grupo
6	Egresso do Passivo Financeiro por Transf. Entre Contas do Mesmo Grupo
7	Ingresso no Passivo Circulante Por Transf. Entre Contas do Mesmo Grupo - P
8	Egresso no Passivo Circulante Por Transf. Entre Contas do Mesmo Grupo – P
9	Ingresso no Passivo Não Circulante Por Transf. Entre Contas do Mesmo Grupo – P
10	Egresso no Passivo Não Circulante Por Transf. Entre Contas do Mesmo Grupo – P

É importante esclarecer que a criação dos códigos de “TipoPermutaStatusDivida” entre 5 e 10, não provoca alterações nas regras de negócios do sistema SIM-AM no curso do exercício financeiro. Os códigos em questão foram criados para atender alguns Municípios que precisam transferir o saldo de determinada dívida para outra conta contábil do mesmo grupo, a exemplo dos precatórios a pagar não vencidos que são transferidos para vencidos e não pagos.

2.1.3.1.1.08.02 PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS

2.1.3.1.1.08.03 PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

Além do exemplo dos precatórios aqui mencionado, pode ocorrer situações em que o contador precisa transferir o saldo de determinada dívida para outra conta contábil que não esteja abarcada pelos códigos de 1 a 4, o que fatalmente antes da criação dos novos códigos (5 a 10), era necessário o cancelamento da dívida para o vínculo com a nova conta contábil.

Curitiba-PR, 08 de novembro de 2022.  
Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização - COSIF